

Lei n.º 5/71

Súmula: Abre crédito adicional Suplementar e das outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para reforço de diversas dotações do orçamento em execução, a saber:

VI Serviços de Saúde, Assistência e Previdência Social

C - Assistência Social

623/3.1.2.01.83-a) Produtos químicos, farmacêuticos, biológicos, médicos e odontológicos para indigentes R\$ 9.000,00

627/3.1.4.0.83-a) Despesas com -
transportes e encamionamento de indigentes a outros locais R\$ 2.000,00

Total

R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será cancelada em igual importância da dotação 638/3.2.5.0.01-b). Contribuições ao F.B.T.S. constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 09 de junho 1971.

Paulo Rossetto

Paulo Rossetto

Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário